



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PORTARIA N.º 174 / 2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada, Sr. Paulo Berg Melgaço, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Amontada;

CONSIDERANDO que no dia 30 de outubro de 2022 (domingo) serão realizadas as Eleições Gerais no Brasil, para o 2º turno;

CONSIDERANDO que parte dos servidores municipais trabalharão nestas eleições;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.980, de 14 de outubro de 2022, que “Decreta ponto facultativo, para os casos que especifica, nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, o expediente no dia 31 de outubro de 2022”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo o expediente do dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), na Câmara Municipal de Amontada.

Parágrafo único. O funcionamento do Setor de Licitação será igualmente suspenso, cabendo à Presidência da Comissão Permanente de Licitação, o reagendamento de eventuais certames previstos para a data prevista pelo no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º No período de que trata o art. 1º, o Departamento/Setor Financeiro irá cumprir expediente normal, com vistas a dar cumprimento aos compromissos financeiros do Poder Legislativo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada

Em, 28 de outubro de 2022.

Paulo Berg Melgaço
Presidente do Legislativo